



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2658 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 1

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 2178, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**Designa a servidora Claudinéia Barbosa, para exercer a função de Diretora do CMEI São Francisco de Assis.**

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 1103, de 6.9.2022;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final da Consulta à Comunidade Escolar – Processo de Escolha – Edital nº 005/2024 – SEDUC, de 19.6.2024 (publicado no D.O.M. – Edição 2656/2024 – 19.6.2024, pag. 17;

**CONSIDERANDO** o Memorando Interno nº 100/2024 – 20.6.2024 – Protocolo nº 30.014 – 20.6.2024,

### RESOLVE

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora pública municipal **CLAUDINÉIA BARBOSA**, portadora da CI-RG nº 6.312.018-9 (SSP/PR) e inscrita no CPF sob nº 043.345.629-90, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, Classe 03-M, Nível 03**, admitida pela Portaria nº 952, de 27.6.2016, para exercer a função de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, com direito a gratificação descrita no Capítulo VI, art. 34, da Lei Municipal nº 1103, de 6.9.2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e um dias mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21.6.2024).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE  
CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 003, de 4.1.2021



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2658 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 2

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 2179, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**Designa a servidora Franceline Orivalda de Moura, para exercer a função de Diretora do CMEI Tia Hilda.**

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 1103, de 6.9.2022;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final da Consulta à Comunidade Escolar – Processo de Escolha – Edital nº 005/2023 – SEDUC, de 19.6.2024 (publicado no D.O.M. – Edição 2656/2024 – 19.6.1.2024, pag. 17;

**CONSIDERANDO** o Memorando Interno nº 100/2024 – 20.6.2024 – Protocolo nº 30.014 – 20.6.2024,

### RESOLVE

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora pública municipal **FRANCELINA ORIVALDA DE MOURA**, portadora da CI/RG nº 8.047.702-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 049.078.059-85, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**, admitida pela Portaria nº 1482, 1º.e.2011, para exercer a função de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI TIA HILDA**, com direito a gratificação descrita no Capítulo VI, art. 34, da Lei Municipal nº 1103, de 6.9.2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e um dias mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (20.6.2024).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE  
CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 003, de 4.1.2021



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2658 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 3

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023-PMI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0-SSP/PR.

**CONTRATADA: DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **08.169.326/0001-59**, com sede na **RUA ANTÔNIO DE MOURA BUENO, 1003 AO LADO POLÍCIA MILITAR - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr **ROGER MARTINS CERQUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **018.121.849-64**.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**, representada pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0-SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **08.169.326/0001-59**, com sede na **RUA ANTÔNIO DE MOURA BUENO, 1003 AO LADO POLÍCIA MILITAR - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr **ROGER MARTINS CERQUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **018.121.849-64**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem rescindir **de forma amigável**, por acordo entre as partes, na forma do artigo 79, II, da Lei 8.666/93. mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO PARCIAL

As partes, de comum acordo, dão por rescindido parcialmente, de forma amigável, o Contrato da Ata de Registro de Preços de n. 239/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de toner, cartuchos e demais itens para impressora com a finalidade de atender as Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti**, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 015 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	36670	CILINDRO BROTHER DR- 1060	WORLD CARTUCHOS DR-1060	UND	10,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Em virtude da falta do lote acima mencionado, fica remanejado do contrato em destaque o saldo remanescente do lote.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações ora pactuadas, com exceção dos créditos referente ao lote 15, desde já reconhecidos pelo Município de Ibaíti – Paraná, em favor da Distratada **DINIZSHOP COMÉRCIO**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2658 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 4

**ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **08.169.326/0001-59**, conforme Contrato Administrativo de nº239/2023, firmado em 20.12.2023 permanecendo integro os demais itens/lotos contratados.

Por fim, as partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaity – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibaity, 20 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaity – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277–0 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Ibaity – Paraná.

**DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.169.326/0001-59, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº 50423, com sede localizada na RUA ANTÔNIO DE MOURA BUENO, 1003 AO LADO POLÍCIA MILITAR - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Ibaity/PR.

TESTEMUNHAS:

Nome: FERNANDO LOPES SIQUEIRA  
CPF: 050.143.969-25

Nome: ROSANGELA TEIXEIRA  
CPF: 710.877.379-15



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2658 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 5

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023-FHSMI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR),PR.

**CONTRATADA: DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **08.169.326/0001-59**, com sede na **RUA ANTÔNIO DE MOURA BUENO, 1003 AO LADO POLÍCIA MILITAR - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr **ROGER MARTINS CERQUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **018.121.849-64**.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **08.169.326/0001-59**, com sede na **RUA ANTÔNIO DE MOURA BUENO, 1003 AO LADO POLÍCIA MILITAR - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr **ROGER MARTINS CERQUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **018.121.849-64**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem rescindir de **forma amigável**, por acordo entre as partes, na forma do artigo 79, II, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO PARCIAL

As partes, de comum acordo, dão por rescindido parcialmente, de forma amigável, o Contrato da Ata de Registro de Preços de n. 117/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de toner, cartuchos e demais itens para impressora com a finalidade de atender as Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 015 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	36670	CILINDRO BROTHER DR- 1060	WORLD CARTUCHOS DR-1060	UND	10,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Em virtude da falta do lote acima mencionado, fica remanejado do contrato em destaque o saldo remanescente do lote.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2658 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 6

As partes dão plena e total quitação das obrigações ora pactuadas, com exceção dos créditos referente ao lote 15, desde já reconhecidos pela Fundação Hospitalar de Ibaity – Paraná, em favor da Distratada **DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **08.169.326/0001-59**, conforme Contrato Administrativo de nº117/2023, firmado em 20.12.2023 permanecendo integro os demais itens/lotos contratados.

Por fim, as partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaity – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibaity, 20 de junho de 2024.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR).

**DINIZSHOP COMÉRCIO ELETRÔNICO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.169.326/0001-59**, inscrição Municipal nº **50423**, com sede localizada na RUA ANTÔNIO DE MOURA BUENO, 1003 AO LADO POLÍCIA MILITAR - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, Ibaity/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal Sr ROGER MARTINS CERQUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 018.121.849-64 e portador da Carteira de Identidade RG nº , residente e domiciliado na RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaity/PR.

TESTEMUNHAS:

Nome: FERNANDO LOPES SIQUEIRA  
CPF: 050.143.969-25

Nome: ROSANGELA TEIXEIRA  
CPF: 710.877.379-15



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2658 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 7

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**PAD Nº 29.775/2024, de 28 de maio de 2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº042-2022**  
**CONTRATO N. 216/2022**

### AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no **PAD Nº 29.775, de 28 de maio de 2024**, Processo licitatório – Pregão Eletrônico de n.º 042/2022, Requerimento de prorrogação do Contrato Administrativo n.º 216/2022, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração-Gestor do Contrato;

( **x** ) **Autorizo** a elaboração do Terceiro Termo Aditivo [Minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaiti (PR), 21 de junho de 2024.

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PAD Nº 29.775, de 28 de maio de 2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº042-2022**  
**CONTRATO N. 216/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 216/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF Nº 77.008.068/0001-41, E A COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.366.772/0001-29, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**, jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG nº 6.259.277-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF nº 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio nº 140, Bairro Gralha Azul, nesta cidade de Ibaiti – Paraná.

**CONTRATADA: COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **41.366.772/0001-29**, com sede na **RUA VEREADOR VANIAS ASTH, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO:**

Centro, Município de Ibaity/PR, representada pelo Sr. **JOSINEI ROBERTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **15333169-3** e inscrito no CPF sob o nº **031.281.229-97**.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do **PAD Nº 29.775, de 28 de maio de 2024**, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 23.06.2022, com fundamento no artigo 57, II, § 2º, da Lei n. 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12(doze) meses, compreendendo o período de **21/06/2024** a **20/06/2025**, período da vigência contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

O Objeto do Contrato, fica redimensionado em sua totalidade, com o valor total anual de R\$ 406.506,75 (Quatrocentos e Seis Mil, Quinhentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), mantido os valores dos lotes e incluso a quantidade aditivada anteriormente, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Quantidade Contratada/Atualizada	Preço unitário	Quant. Aditivada	Valor do Aditivo
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37386	ROÇADA MECANIZADA O serviço de roçada constitui-se no procedimento de corte e retirada da vegetação de pequeno porte existentes nas vias, logradouros públicos, praças e áreas públicas, dando-lhes melhor aspecto e condições e visibilidade ao usuário e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios e proliferação de vetores.	1.993.500,00	0,04	1.993.500,00	79.740,00
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37387	CAPINA MANUAL O serviço de limpeza também compreende a capina (física) de áreas contaminadas com ervas daninhas em parques, praças e vias públicas.	60.000,00	0,48	60.000,00	28.800,00
LOTE: 003 - AMPLA	1	37388	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO Os serviços de limpeza de canaleta, boca de	638.415,00	0,45	638.415,00	287.286,75

ANO 2024   EDIÇÃO Nº 2658   IBAITI, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024				PÁGINA 9			
CONCORRÊNCIA			lobo, sarjeta, capina e retirada de resíduos, compreendendo vias e logradouros públicos na área urbana do município de Ibaity de acordo com determinação da municipalidade.  O serviço consiste na remoção ou na retirada de vegetação, solo, ou outros materiais que se acumulem nas bocas de lobo, canaletas ou sarjetas dificultando a drenagem e o escoamento superficial das águas pluviais nas vias públicas				
LOTE: 004 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37740	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL - COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL	12.000,00	0,89	12.000,00	10.680,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 406.506,75</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
1590	04.001.15.452.0011.2026	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
1810	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
1840	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência decorre da necessidade de continuidade dos serviços essenciais de limpeza urbana, diante da manifestação de interesse da Cooperativa CONTRATADA em prolongar o ajuste e da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º, da Lei n. 8.666/1993.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2658 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 10

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Do Município, na sua integralidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato de n. 216/2022 de 23.06.2022, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em conformidade com o PAD Nº 29.775, de 28 de maio de 2024, em 2 (duas) vias e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

Ibaíti (PR), 21 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG nº 6.259.277-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF nº 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio nº 140, Bairro Gralha Azul, nesta cidade de Ibaíti – Paraná.

**COOPERATIVA DE LIMPEZA E MANUTENCAO SOLIDARIA DE IBAITI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.366.772/0001-29, com sede localizada na RUA VEREADOR VANIAS ASTH, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr. JOSINEI ROBERTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.281.229-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº 15333169-3, residente e domiciliado na Rua Olavo Riveira, 187 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Jardim Esperança, Ibaíti/PR.

Testemunhas:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA  
RG nº 9.187.331-1/SSP-PR  
CPF nº 050.143.969-25

ROSÂNGELA TEIXEIRA  
RG nº 4.989.267-5/SSP-PR  
CPF nº 710.877.379-15



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2658 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 11

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

**Processo Licitatório:** Processo dispensa Nº. 23/2024

**Processo Administrativo:** nº 125/2024

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTOCAD LT 2025 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN , AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRATA SE DE UMA FERRAMENTA BASICA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.

**Base Legal:** Artigo 75, incisos II, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2532 de 16.01.24;

**Empresa:** J C B DE S OLIVEIRA TECNOLOGIA E SEGURANCA inscrita no CNPJ nº 19.510.651/0001-50.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTOCAD LT 2025 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN , AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRATA SE DE UMA FERRAMENTA BASICA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 9.200,00 (Nove Mil, Trezentos e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, ofertado pela empresa **J C B DE S OLIVEIRA TECNOLOGIA E SEGURANCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **19.510.651/0001-50** sediada na **Q SGAN 912 MODULO D, APT 01 - CEP: 70790124 - BAIRRO: ASA NORTE CIDADE/UF: Brasília/DF.**

**Quantitativo e especificações abaixo descritos:**

J C B DE S OLIVEIRA TECNOLOGIA E SEGURANCA						
Lote	Item	Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	AUTODESK AUTOCAD LT 2025 COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION - RENOVAÇÃO DE ASSINATURA	SERV.	4,00	1.800,80	7.203,20
1	2	AUTODESK AUTOCAD LT NOVA ASSINATURA - 2025 COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION	SERV.	1,00	1.996,80	1.996,80
TOTAL						9.200,00

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)*

*Vigência*

*[...]*

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento serviços a serem adquiridos/contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/93 e na urgência da aquisição/contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 20 de junho de 2024

**Fernando Lopes Louzano de Siqueira**

Agente de Contratação

Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024

**Elaine Aparecida de Freitas**

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024

**Rosangela Teixeira**

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2658 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 13

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 23/2024**  
**Processo Administrativo nº 125/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTOCAD LT 2025 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN , AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRATA SE DE UMA FERRAMENTA BASICA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2.001/24 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 20 de junho de 2024

**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal  
Contratante

### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 23/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaiti.

**Contratado:** J C B DE S OLIVEIRA TECNOLOGIA E SEGURANCA

CNPJ 19.510.651/0001-50

Q SGAN 912 MODULO D Brasília-DF

CEP 70790-124

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO POR 12 MESES DE SOFTWARE DA LINHA AUTODESK AUTOCAD LT 2025 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN , AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRATA SE DE UMA FERRAMENTA BASICA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS..

**Dotação Orçamentária:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1840	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**Valor Total:** R\$ 9.200,00 (Nove Mil, Trezentos e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

**Vigência:** 12 Meses.

**Fundamento:** art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 20 de junho de 2024

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**J C B DE S OLIVEIRA TECNOLOGIA E SEGURANCA**  
JOHN CIDNEY BRITO DE SOUZA OLIVEIRA  
Contratado

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### Ata de Reunião de Recebimento dos Envelopes Nº 1 e Nº 2 do Processo de Inexigibilidade nº 02/2024 - FHSMI

REF: Edital de Processo Inexigibilidade Nº 02/2024 - Chamamento público para credenciamento de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, a serem executados conforme a demanda da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 Meses - relativos ao objeto da Inexigibilidade Nº 02/2024 -FHSMI

Aos vinte dias do mês de junho de 2024 (20/06/2024), às **16:00 horas (dezesesseis horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes Louzano de Siqueira**, e membros a Senhora **Elaine Aparecida de Freitas** e **Rosângela Teixeira**, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 1718 de 04 de junho de 2024, com a finalidade de analisar a documentação alusivas ao processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento Nº. 02/2024-FHSMI, datado de 06 de junho de 2024. O Edital de Credenciamento foi amplamente divulgado conforme demonstram os avisos de publicações, sendo eles: Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União, Mural de Licitação do Município de Ibaiti no endereço eletrônico (<http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), tendo sido observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias contados da data de última publicação de seus avisos para a recepção de esclarecimentos e impugnações. Consultado o livro de Protocolo esta Comissão constatou-se que houve manifestação de interesse em participar do presente Credenciamento as empresas: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME - CNPJ: 78.060.498/0001-75** – Protocolo nº 29.941 de 14 de junho de 2024; **LABORATORIO DYAGNOSIS - PATOLOGIA CLINICA E PESQUISA LTDA - ME - CNPJ: 04.589.181/0001-94** – Protocolo nº 21.209 de 18 de junho de 2024. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitações a fase de pesquisa das empresas interessada no credenciamento, primeiramente passando a efetuar consultas na Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>); bem como, feito a Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>) , e constatado que as mesmas encontram-se idôneas a participar do presente Credenciamento. Após, passou para a fase de análise das documentações de habilitação, sendo verificada que ambas atenderam integralmente as exigências editalícias para prestarem os serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, a serem executados conforme a demanda da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

Nada mais havendo a tratar, ficando Registrado em Ata à sua sugestão ao Senhor Presidente, no sentido que seja HOMOLOGADA presente Licitação, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

**FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**  
Agente de Contratação

**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**  
Membro da CPC

**ROSANGELA TEIXEIRA**  
Membro da CPC



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2658 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 15

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Processo de Inexigibilidade por credenciamento Nº 02/2024

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Inexigibilidade por credenciamento Nº. 02/2024**, que tem como objeto: **Chamamento Público para credenciamento de empresa especializada com vista a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, a serem executados conforme a demanda do Hospital Municipal de Ibaíti**, em favor das empresas:

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **78.060.498/0001-75**;

**LABORATORIO DYAGNOSIS - PATOLOGIA CLINICA E PESQUISA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.589.181/0001-94**;

No valor total de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

Ibaíti/Pr, 21 de junho de 2024

**JULIANO BERGES**

Presidente da Fundação Hospitalar  
de Saúde Municipal de Ibaíti



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2658 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 16

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024 Processo inexigibilidade Por Credenciamento Nº 02/2024

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representada pelo Presidente **Sr. JULIANO BERGES**.

CONTRATADO: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 78.060.498/0001-75, com sede na Rua Rui Barbosa, 871 - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr **Manuelito Mendes Velasque**.

OBJETO DO CONTRATO: **Credenciamento de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, a serem executados conforme a demanda da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).**

SOLICITANTE: **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/PR.**

**Ibaíti/PR, 21 de junho de 2024.**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**  
CNPJ nº 80.617.319/0001-08  
**JULIANO BERGES**  
CONTRATANTE

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME**  
CNPJ nº 78.060.498/0001-75  
**MANUELITO MENDES VELASQUE**  
CONTRATADA

**JULIANA SOARES DO CARMO**  
Fiscal do Contrato



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2658 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 17

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 Processo inexigibilidade Por Credenciamento Nº 02/2024

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representada pelo Presidente **Sr. JULIANO BERGES**.

CONTRATADO: **LABORATORIO DYAGNOSIS - PATOLOGIA CLINICA E PESQUISA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **04.589.181/0001-94**, com sede na **Travessa Joao Oligurski, 86-A - CEP: 84900-000 - bairro: Centro**, Município de **Ibaiti/PR**, representado pelo Sr **Rodney Gilberto Goncalves Medina**.

OBJETO DO CONTRATO: **Credenciamento de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, a serem executados conforme a demanda da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).**

SOLICITANTE: **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/PR.**

**Ibaiti/PR, 21 de junho de 2024.**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**  
CNPJ nº **80.617.319/0001-08**  
**JULIANO BERGES**  
CONTRATANTE

**LABORATORIO DYAGNOSIS - PATOLOGIA CLINICA E PESQUISA LTDA - ME**  
CNPJ nº **04.589.181/0001-94**  
**RODNEY GILBERTO GONCALVES MEDINA**  
CONTRATADA

**JULIANA SOARES DO CARMO**  
Fiscal do Contrato

### MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024 Processo Administrativo Nº 92/2024

O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve um equívoco na data agendada para realização do processo licitatório, vem retificar o Edital de Pregão Eletrônico nº. 11/2024 – PMI e FHSMI, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

**O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2001/2024, de 14/02/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às 9h00min** do dia **29/06/2024**

(...)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 9h00min do dia **29/06/2024**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 9h00min do dia **29/06/2024**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 9h30min do dia **29/06/2024**

**Leia-se:**

**O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2001/2024, de 14/02/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às 9h00min** do dia **01/07/2024**

(...)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 9h00min do dia **01/07/2024**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 9h00min do dia **01/07/2024**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 9h30min do dia **01/07/2024**

Ficam ratificados os demais itens do Edital e Termo de Referência.

Ibaíti, 21 de junho de 2024.

**Fernando Lopes Louzano de Siqueira**  
Agente de Contratação



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2658 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 19

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

#### **6º EDITAL DE DESISTÊNCIA**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I**

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

O Prefeito Municipal DR. **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público nº 004/2024 - SEDUC, homologado pelo Decreto Municipal nº 2574, de 24 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Municipal, Pag. 1, Edição nº2641 de 24/05/2024;

**RESOLVE,**

**DIVULGAR** a lista dos candidatos classificados para suprir vagas no Município de Ibaity e, que optaram por **Pedido de Fim de Fila**, **não atendeu a convocação do Diário Oficial** conforme quadro abaixo:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	EDITAL CONVOCAÇÃO	OCORRÊNCIA
KELI APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II	7ª Edital de convocação 004/2024 – 19/06/2024	PEDIDO DE FIM DE FILA

Ibaity (PR), 21 de junho de 2024.

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

#### 8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Prefeito Municipal DR. **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público nº 004/2024 - SEDUC, homologado pelo Decreto Municipal nº 2574, de 24 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Municipal, Pag. 1, Edição nº2641 de 24/05/2024;

#### RESOLVE,

**1 - CONVOCAR** os candidatos classificados dentro do número de vagas, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil – PEB I, Professor de Ensino Fundamental – PEB II e Professor de Educação Especial**, conforme quadro abaixo, **devendo os mesmos comparecer, no prazo de 3 (três) dias úteis**, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município - Prefeitura Municipal, localizado na Praça dos Três Poderes, 23, Centro – Ibaity – PR **no dia 24/06 a 26/06 para fins de comprovação da documentação**, ficando ciente que o não comparecimento neste prazo e a não apresentação dos documentos obrigatório possui caráter eliminatório.

3 – Não serão aceitas justificativas de impedimento de comparecimento na data proposta no item 1, por telefone ou e-mail sendo que o não comparecimento nos prazos mencionados acarretará na desclassificação do candidato, passando a ser chamado o subsequente, na ordem de classificação.

#### 1. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – PEB II

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CRITÉRIO DESEMPATE	DEFICIÊNCIA
17º	2963	CAROLINE PEREIRA SPLETT	3,0	MAIOR IDADE	NÃO
18º	2785	JÉSSICA LARISSA RIBEIRO	3,0	MAIOR IDADE	NÃO

4 - A entrega de todos os documentos solicitados é obrigatória no prazo acima, sob pena de desclassificação do candidato do Certame.

5 - Para contratação e ingresso no emprego público o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

**5.1 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):**

- Cópia RG /Carteira Identidade;
- Cópia CPF/ com o comprovante de regularização na Receita Federal;
- Cópia Carteira de Reservista – (Sexo Masculino);
- Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

- e) Cópia Carteira de Trabalho - PIS/PASEP;
- f) Cópia Comprovante de Residência Atual;
- g) Cópia Comprovante da Última Eleição ou Certidão Fórum Eleitoral;
- h) Cópia Diploma Curso - (Superior - Conforme Exigido Cargo);
- i) 1 Foto 3x4 – (Foto Para Documento/Colorida e Recente);
- j) Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos - (Menores De 14 Anos);
- k) Antecedentes Criminais Justiça Estado – (Cartório Distribuidor da Comarca de Residência);
- l) Antecedentes Criminais Justiça Federal – ([www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br));
- m) Declaração de Não Ocupar Cargo Público;
- n) Declaração de Não Recebimento Aposentadoria/Pensão;
- o) Declaração de Bens e Renda;
- p) Atestado Médico de Aptidão Física e Mental – (Pegar Formulário Para Preenchimento Médico no Rh);
- q) Abertura de Conta em Banco – (Banco Caixa Econômica – Pegar Carta Apresentação No Rh);

Ibaiti (PR), 21 de junho de 2024.

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2658 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 22

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 1722, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Conceder a servidora Juliana da Silva Almeida, ocupante do cargo de enfermeira, função gratificada pelo cargo de – Chefe Divisão – Atenção Básica Municipal, nos termos da lei nº 842, de 28 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JULIANO BERGES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e,

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** a Servidora **JULIANA DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, portadora do CI-RG sob o nº. 6.663.554-6 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF-MF sob o nº. 022.448.879-10, admitida em 02.02.20226, gratificação nos termos da Lei nº 842, de 28 de abril de 2017, por ocupar o cargo de – **CHEFE DIVISÃO – ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL**, com gratificação também definida por esta lei, no valor fixado de R\$ 693,07 (Seiscentos e noventa e três reais e sete centavos).

**Art. 2º** Para fazer jus a esta gratificação a Servidora Juliana da Silva Almeida, terá que desempenhar as seguintes funções, além de seu cargo para o qual prestou concurso: Coordenar o Programa Saúde da Família; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais do Programa Saúde da Família; Elaborar o plano de implantação/expansão/implementação da Estratégia Saúde da Família no Município; Monitorar e avaliar o processo de implantação da Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito à normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade; Acompanhar a estruturação da rede básica na lógica da Estratégia de Saúde da Família; Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Buscar parcerias com as instituições de ensino para os processos de capacitação, titulação e ou acreditação dos profissionais ingressos na Estratégia Saúde da Família; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família; Outras funções/atividades correlatas que forem da responsabilidade da mesma, por ofício ou por ordem de seus ascendentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.**

**SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** aos vinte e um dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21.6.2024).

**JULIANO BERGES**  
Presidente da FHSMI  
Portaria nº 1810, 18.01.2024

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CMS**



**E-mail: [secretariaconselhosibt@hotmail.com](mailto:secretariaconselhosibt@hotmail.com)**  
**Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n – Centro**  
**Telefone 3546-7450 - ramal - 242**

**Ibaiti – Paraná**

**CONVOCAÇÃO**  
**AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES (AS) CONSELHEIROS (AS)**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**

Venho **CONVOCAR** Vossas Senhorias para Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibaity, Estado do Paraná, a ser realizada na, sede da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipal Ibaity /PR, localizada na Rua Dr. Francisco de Oliveira s/n, Centro, sala térrea da Casa da Cultura, no dia **25 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09 HRS**, onde serão abordados os seguintes assuntos:

**PAUTAS:**

- 1- Análise e Avaliação Sobre: Contratação de (01) Um Segundo Médico para Atendimento de 12 Horas Diurno no Pronto Socorro do Hospital Municipal de Ibaity/PR;
- 2- Análise Sobre: Projeto Caps;
- 3- Análise Sobre: Projeto Tea /Tod/Tdah, Paralisia e Hiperatividade;
- 4- Conhecimento: Informativo Sobre Impositivas;
- 5- Conhecimento sobre Digisus, "Regularização das Análises";
- 6- Assuntos administrativos pertinentes ao conselho municipal de saúde

Ibaiti/PR., 21 de junho de 2024.

**DANIEL C. CARVALHO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



### Consórcio Intermunicipal de Serviço de Acolhimento SocioAssistencial

Conselheiro Mairinck – Ibaity - Japira  
CNPJ nº 52.169.886/0001-03

#### PORTARIA Nº 003/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO SOCIO ASSISTENCIAL - CISAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Capítulo XXIII, Art. 39, do Decreto Municipal nº 2533/2024 de 17/01/2024,

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, os servidores municipais abaixo para integrarem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo do Consórcio Intermunicipal de Serviço de Acolhimento SocioAssistencial – CISAS.

**Andreia Carlos Dias – Assistente Social – RG nº 4.368.767-0 – CPF/MF nº 861.417.409-87**  
**Bruna Correa Noveli – Psicólogo – RG nº 10.068.391-1 – CPF/MF nº 066.886.789-26**  
**Maria Cristina Andrino – Cuidador/Orientador Social – RG nº 7.536.775-9 – CPF nº 006.528.159-44**

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo CISAS, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 12/12/2023.

**COMUNIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DA DIRETORIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO SOCIO ASSISTENCIAL - CISAS, IBAITI ESTADO DO PARANÁ**, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (12/12/2023).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente CISAS



### Consórcio Intermunicipal de Serviço de Acolhimento SocioAssistencial

Conselheiro Mairinck – Ibaíti - Japira  
CNPJ nº 52.169.886/0001-03

#### RESOLUÇÃO Nº 009 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

**Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Acolhimento Socio-Assistencial - CISAS, senhor **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento às determinações contidas no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, baixa o seguinte:

**Art. 1º** - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, do CISAS, na forma dos anexos I, II da presente Resolução.

**Art.2º** - As receitas previstas na Resolução Orçamentária Anual nº 003/2023, de 16/10/2023, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo II da presente, consoante ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Diretoria do Consórcio Intermunicipal de Serviço de Acolhimento SocioAssistencial - CISAS, em Ibaíti – PR, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois e vinte e três (30.10.2023).

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente do CISAS



**Consórcio Intermunicipal de Serviço de Acolhimento SocioAssistencial**

Conselheiro Mairinck – Ibaíti - Japira

CNPJ nº 52.169.886/0001-03

### ANEXO I

#### DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADACÃO EXERCÍCIO 2023

Código	Especificação da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1300.00.00.00	Receitas Patrimoniais	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1600.00.00.00	Receitas de Serviços	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	486.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>83.333,33</b>	<b>83.333,33</b>	<b>83.333,33</b>	<b>83.333,33</b>	<b>83.333,33</b>	<b>83.333,35</b>	<b>500.000,00</b>

### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2023

Código	Especificação da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Enc. Sociais	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	369.000,00
3.0.00.00.00.00	Outras Desp. Correntes	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,65	121.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
9.0.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>83.333,33</b>	<b>83.333,33</b>	<b>83.333,33</b>	<b>83.333,33</b>	<b>83.333,33</b>	<b>83.333,35</b>	<b>500.000,00</b>

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente do CISAS